

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA

Relatório de Gestão Exercício de 2019

Chapecó, 2019

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

O Relatório anual de Gestão está estruturado conforme dispõe o art. artigo 9º e § 1º do artigo 14, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, alterada pela Instrução Normativa nº TC-0024/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

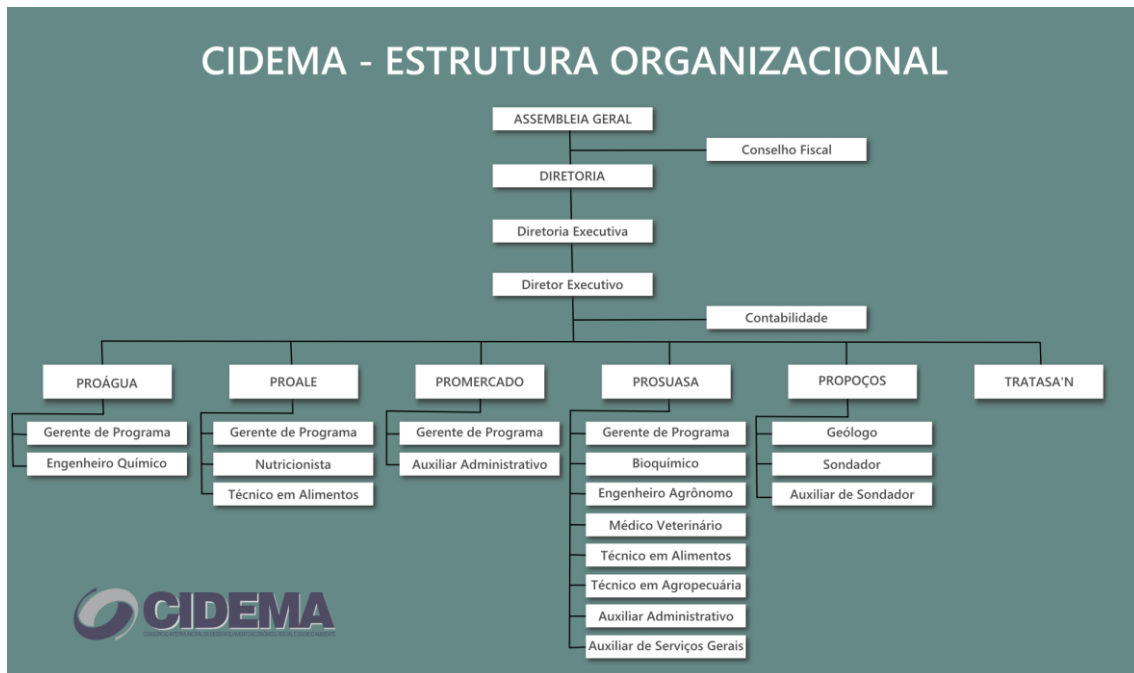
a) Informações Gerais:

Entidade:	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA
CNPJ:	03.455.536/0001-90
Endereço:	Av. Getúlio Vargas, 571-S, Sala 02, Chapecó
Telefone:	(49) 3319-3232
E-mail:	diretoria@cidema.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://cidema.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Janete Paravizi Bianchin	798.515.849-91	01/01/2019 31/12/2019	Ata n. 65/2018	Rua do Comércio 183, Centro	prefeita@arvoredo.sc.gov.br
Membros de conselho Fiscal (Efetivos)	Luciano José Buligon	589.602.600-53	01/01/2019 31/12/2019	Ata n. 65/2018	Rua 7 de setembro, 512, centro	prefeitura@chapeco.sc.gov.br
	Darci Cerizolli	430.332.889-87	01/01/2019 31/12/2019	Ata n. 65/2018	Rua Duque de Caxias, 303, centro, Serra Alta, SC	gabinete@serraalta.sc.gov.br
	Mário Afonso Woitexem	449.194.929-87	01/01/2019 31/12/2019	Ata n. 65/2018	Rua Marcolino Eckert 413, Bairro Nova Divinéia, Pinhalzinho SC	prefeito@pinhalzinho.sc.gov.br
Diretor Executivo	Morciel de Araujo Faraum	028.455.019-19	01/01/2018 31/12/2018	Ata n. 62/2017	Rua Índio Conda 372, centro de Caxambu do Sul - SC	morcielfaraum@hotmail.com diretoria@cidema.sc.gov.br
Responsável pela Arrecadação de receitas	Morciel de Araujo Faraum	028.455.019-19	01/01/2018 31/12/2018	Ata n. 62/2017	Rua Índio Conda 372, centro de Caxambu do Sul - SC	morcielfaraum@hotmail.com diretoria@cidema.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, regendo-se pelos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 11.107/05, Decreto Federal 6.017/07, pelo Protocolo de Intenções e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes, tendo sido transformado em Consórcio Público em 28/03/2008. Objetivos Planejar, adotar e executar planos, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento econômico, social e as medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente no território dos Municípios consorciados; Desenvolver programas ou adotar medidas destinadas à recuperação e/ou preservação das fontes de abastecimento de água, tratamento e destinação do lixo e outras ações que visem promover a qualidade ambiental dos Municípios que integram este consórcio; Identificar e estabelecer linhas de incentivos e suporte para empreendimentos econômicos e ambientais através de acordos institucionais entre as administrações municipais consorciadas; Desenvolver ações coordenadas para a ocupação do espaço territorial dos Municípios associados de forma ordenada e sistêmica, no tocante a instalação de empreendimentos empresariais, execução de serviços e atividades de interesse dos Municípios, relacionados ao meio ambiente e outras; Acompanhar e orientar as empresas para o crescimento do valor agregado e o resultado econômico dos Municípios e microrregião.

Constituído pelos Municípios de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Formosa do Sul, Guatambú, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste e Xanxerê, de acordo com as Leis Municipais aprovadas pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dá através do Prefeito Municipal.

As competências institucionais do CIDEMA, estão estabelecidas no Estatuto Social, conforme segue:

ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 12. A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados, e será comandada por uma Diretoria, assim constituída:

- I - Presidente;
- II – 1º Vice-Presidente;
- III – 2º Vice-Presidente;
- IV – 1º Secretário;
- V – 2º Secretário.

§ 1º A Diretoria será escolhida em Assembléia Geral, pela maioria absoluta de seus membros, para o mandato de um ano, podendo seus membros ser reeleitos por mais um período.

§ 2º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.

§ 3º Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§ 4º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Contrato de Consórcio Público.

§ 5º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição.

§ 6º Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembléia Geral, com direito a voz.

§ 7º No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 8º A Assembléia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio, ou pelo Vice-Presidente na sua falta.

Art. 13. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre a segunda quinzena de dezembro de cada ano e a segunda quinzena de janeiro do ano seguinte, para deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição da sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

Parágrafo único. A Assembléia Geral reunir-se-á:

- I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
- II - em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.

Art. 14. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.

Parágrafo único. O voto será público e nominal.

Art. 15. Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II - homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 6 (seis) meses de sua subscrição;
- III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;

- IV - aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;
- V - aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- VI - deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;
- VII - aprovar:
 - a) o Orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
 - b) a política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;
 - c) o Plano de Metas;
 - d) o Relatório Anual de Atividades;
 - e) a prestação de contas da Diretoria Executiva, após a análise do Conselho Fiscal
 - f) a realização de operações de crédito;
 - g) a celebração de convênios;
 - h) a alienação e a oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio;
 - i) a mudança da sede.
- VIII - aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado;
- IX - ratificar a nomeação do Diretor Executivo do Consórcio pelo Presidente;
- X - autorizar o Presidente do Consórcio a prover os empregos públicos;
- XI - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o Consórcio venha a receber;
- XII - contratar serviços de auditoria externa;
- XIII - aprovar a extinção do consórcio;
- XIV - deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.

Art. 16. O quórum de deliberação da Assembléia Geral será de:

- I - unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos III e XIII do artigo anterior;
 - II - maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea “h”, do artigo anterior;
 - III - maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações
- § 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
- § 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art. 17. Compete ao Presidente do Consórcio:

- I - representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores “ad negotia” e “ad iudicia”;
 - II - presidir a Assembléia Geral e manifestar o voto de minerva;
 - III - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
 - IV - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;
 - V - movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio
 - VI - convocar as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
 - VII - nomear e exonerar o Diretor Executivo do consórcio;
 - VIII - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.
- § 1º. As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§ 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CIDEMA, será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados, devendo seu mandato coincidir com o da Diretoria:

§ 1º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares de acordo com o previsto no artigo 13 e neste artigo, eleito para o mandato de um ano.

§ 2º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;

II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Assembléia Geral a contratação de auditorias;

III - emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembléia Geral;

IV - eleger entre seus pares um Presidente.

Art. 20. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Diretoria Executiva para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CIDEMA e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Presidente do Consórcio.

Art. 22. Compete ao Diretor Executivo:

I - promover a execução das atividades do Consórcio;

II - realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o Parecer do Presidente do Consórcio;

III - elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;

IV - elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;

V - elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

VI - elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembléia Geral ao Órgão Concessor;

VII - dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;

VIII - movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

IX - autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades, mediante cotação prévia de preços e observado o artigo 25 deste Estatuto;

X - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;

XI - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral;

XII - providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Fiscal;

XIII - elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;

XIV - propor à Assembléia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para trabalhar no Consórcio.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – Identificação dos Programas:

Cód	Programa	Despesa Autorizada	Despesa Realizada
02.04	Programa Prosuasa	280.000,00	280.000,00
02.05	Programa Propoços	275.400,00	275.400,00
02.06	Programa Tratasas'n	80.000,00	80.000,00
Total			

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Não houve contingenciamento de despesa no exercício de 2019.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Sem ocorrência no período.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Sem ocorrência no período.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Foram realizadas transferências no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Instinto de Desenvolvimento Regional SAGA que é uma Organização Social de Interesse Público (OSCIP), mediante Termo de Parceria 01/2018.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

b) Recomendações pendentes:

O CIDEMA funciona junto a estrutura da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, como forma de redução de custos aos municípios consorciados e também tem uma estrutura de pessoal enxuta, não tinha no exercício em exame servidor na função de Controlador Interno.

Visando a adequação as exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Instrução Normativa n. 20/2015, estão sendo tomadas as providências para implantação do controle interno junto ao Consorcio.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO (Art. 10, § 1º) - ANEXO III

II - demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos:

Município Consorciado	Firmados no Exercício	Alterações no Exercício	Data	Prazo	Valor no ano
	Número do Contrato Prosuasa	Número do Contrato Propoços			
Águas de Chapecó	01/2020	18/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Águas Frias	02/2020		02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Arvoredo	03/2020		02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Caxambu do Sul	04/2020	19/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Chapecó	05/2020	20/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Cordilheira Alta	06/2020	21/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Coronel Freitas	34/2020		02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Formosa do Sul	07/2020	22/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Guatambu	08/2020	23/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Jardinópolis	09/2020	24/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Nova Erechim	35/2020	25/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Nova Itaberaba	10/2020	26/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Paial		27/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Pinhalzinho	11/2020	28/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Quilombo	12/2020		02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Santiago do Sul	13/2020	29/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00

São Carlos	14/2020	30/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Serra Alta	15/2020		02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
Sul Brasil	16/2020		02/01/2020	31/12/2020	13.200,00
União do Oeste	17/2020	31/2020	02/01/2020	31/12/2020	13.200,00

III - demonstrativos enviados aos entes consorciados com as informações das despesas realizadas com os recursos entregues em virtude dos contratos de rateio;

Foram enviados aos entes consorciados, o Relatório Anual de Atividades, onde constam as atividades desenvolvidas pelo CIDEMA, durante o exercício de 2019, conforme Anexo I.

IV - demonstrativos dos contratos de programa firmados pelo consórcio público no exercício, bem como de eventuais alterações, acompanhados de pareceres anuais emitidos pela contratante, para cada contrato de programa:

Município Consorciado	Número do Contrato de Programa ou alterações	Objeto	Valor total	Executado	Diferenças
-	-	-	-	-	-

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita de Arvoredo e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso VII do Estatuto Social:

RESOLVE

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita para o exercício de 2020, estimada em R\$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), será arrecadada na forma do **Anexo 1**, integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	638.400,00
Receita Patrimonial	5.000,00
Transferências Correntes	627.600,00
Outras Receitas Correntes	5.800,00
TOTAL	638.400,00

Art. 2º A Despesa para o exercício de 2020, fixada em R\$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), será realizada em conformidade com os **Anexos 2 e 3**, integrante desta Resolução, por órgão, atividade e ação, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Programa Gerenciamento das Águas – PROÁGUA	1.500,00
Programa Mercado Público Regional - PROMERCADO	1.500,00
Programa Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - PROSUASA	280.000,00
Programa Perfuração de Poços Artesianos - PROPOÇOS	275.400,00
Programa Tratanção	80.000,00
TOTAL	638.400,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Correntes	638.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	180.000,00
Outras Despesas Correntes	398.400,00
Despesas de Capital	15.000,00
Investimentos	60.000,00
TOTAL	638.400,00

II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2020 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, conforme **Anexo 4**, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente do CIDEMA autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em até 20% (vinte por centos), para remanejar dotações insuficientes, por conta da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação do exercício e do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Chapecó, SC, 04 de Dezembro de 2019.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeito de Arvoredo
Presidente do CIDEMA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Especificação	Arrecadada			Orçada 2019	Estimada 2020
	2016	2017	2018		
RECEITAS CORRENTES	664.125,01	580.493,89	611.520,00	793.200,00	638.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.433,72	8.836,49	1.915,87	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	9.433,72	8.836,49	1.915,87	5.000,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	641.950,00	568.999,96	609.500,00	782.400,00	627.600,00
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS	641.950,00	568.999,96	589.500,00	722.400,00	567.600,00
CIDEMA PROAGUA	207.950,00	161.000,00	94.500,00	0,00	0,00
Águas de Chapecó	8.500,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
Águas Frias	9.100,00	8.400,00	4.200,00	0,00	0,00
Arvoredo	8.400,00	8.400,00	4.900,00	0,00	0,00
Caxambu do Sul	8.400,00	8.400,00	4.900,00	0,00	0,00
Chapecó	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00
Cordilheira Alta	16.800,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
Coronel Freitas	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formosa do Sul	7.700,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
Guatambu	8.400,00	8.400,00	4.900,00	0,00	0,00
Irati	16.800,00	16.800,00	4.200,00	0,00	0,00
Jardinópolis	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
Nova Erechim	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nova Itaberaba	8.400,00	8.400,00	4.900,00	0,00	0,00
Pinhalzinho	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planalto Alegre	15.400,00	16.800,00	5.600,00	0,00	0,00
Quilombo	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Santiago do Sul	9.050,00	8.400,00	4.900,00	0,00	0,00
São Carlos	8.400,00	8.400,00	6.300,00	0,00	0,00
Serra Alta	15.400,00	16.800,00	5.600,00	0,00	0,00
Sul Brasil	16.800,00	16.800,00	5.600,00	0,00	0,00
União do Oeste	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
CIDEMA PROMERCADO	54.000,00	72.000,00	170.500,00	168.000,00	0,00
Águas de Chapecó	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Águas Frias	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
Arvoredo	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Caxambu do Sul	10.800,00	12.000,00	15.500,00	0,00	0,00
Chapecó	0,00	12.000,00	3.500,00	12.000,00	0,00
Cordilheira Alta	10.800,00	12.000,00	6.000,00	12.000,00	0,00
Coronel Freitas	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
Guatambu	10.800,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00	0,00
Nova Itaberaba	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
Quilombo	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Santiago do Sul	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
São Carlos	10.800,00	12.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Formosa do Sul	0,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00
Irati	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Jardinópolis	0,00	0,00	2.500,00	12.000,00	0,00
Nova Erechim	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Paial	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Pinhalzinho	0,00	0,00	2.500,00	12.000,00	0,00
Planalto Alegre	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Serra Alta	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Sul Brasil	0,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00
União do Oeste	10.800,00	12.000,00	18.000,00	12.000,00	0,00
CIDEMA PROSUASA	218.000,00	179.999,96	177.000,00	264.000,00	277.200,00
Águas de Chapecó	12.000,00	12.000,00	10.000,00	13.200,00	13.200,00
Águas Frias	12.000,00	12.000,00	12.500,00	13.200,00	13.200,00
Arvoredo	0,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Caxambu do Sul	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Chapecó	0,00	0,00	7.000,00	0,00	13.200,00
Cordilheira Alta	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Coronel Freitas	16.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Formosa do Sul	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Guatambu	12.000,00	12.000,00	6.000,00	13.200,00	13.200,00
Irati	12.000,00	11.999,96	9.000,00	13.200,00	0,00
Jardinópolis	12.000,00	12.000,00	12.500,00	13.200,00	13.200,00
Nova Erechim	12.000,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Nova Itaberaba	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Paial	0,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Pinhalzinho	9.000,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Quilombo	12.000,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Santiago do Sul	13.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
São Carlos	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Serra Alta	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Sul Brasil	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
União do Oeste	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Xanxerê	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00

CIDEMA PROPOÇOS	162.000,00	156.000,00	147.500,00	290.400,00	290.400,00
Águas de Chapecó	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Águas Frias	0,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Arvoredo	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Caxambu do Sul	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Chapecó	0,00	12.000,00	7.000,00	13.200,00	13.200,00
Cordilheira Alta	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Coronel Freitas	12.000,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Formosa do Sul	11.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Guatambu	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Irati	12.000,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Jardinópolis	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Nova Erechim	10.000,00	12.000,00	8.000,00	13.200,00	13.200,00
Nova Itaberaba	0,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Paial	0,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Pinhalzinho	0,00	0,00	12.500,00	13.200,00	13.200,00
Planalto Alegre	0,00	12.000,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Quilombo	12.000,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Santiago do Sul	9.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
São Carlos	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Serra Alta	0,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Sul Brasil	0,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00
União do Oeste	12.000,00	12.000,00	12.000,00	13.200,00	13.200,00
Xanxerê	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
TRANSF. DE OUTRAS INST. PUBLICAS	0,00	0,00	20.000,00	60.000,00	60.000,00
Convênio Tratanan	-	-	20.000,00	60.000,00	60.000,00
Convênio CIS-AMOSC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.741,29	2.657,44	104,13	5.800,00	5.800,00
Demais Receitas Correntes	12.741,29	2.657,44	104,13	5.800,00	5.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	343.387,12	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	343.387,12	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	0,00	343.387,12	0,00	0,00	0,00
Ministério do Desenvolvimento Agrário	0,00	343.387,12	0,00	0,00	0,00
TOTAL	664.125,01	923.881,01	611.520,00	793.200,00	638.400,00

Chapecó, SC, 04 de dezembro de 2019

Janete Paravizi Bianchin
 Prefeita de Arvoredo
 Presidente do CIDEMA

Morciel de Araujo Faraum
 Diretor Executivo

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Especificação	Realizada			Fixada 2019	Prevista 2020
	2016	2017	2018		
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	673.597,82	619.486,44	545.715,85	890.000,00	578.400,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	349.818,58	309.257,01	176.406,33	360.000,00	180.000,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	323.779,24	310.229,43	369.309,52	530.000,00	398.400,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	356.270,00	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos	0,00	356.270,00	0,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL	673.597,82	975.756,44	545.715,85	950.000,00	638.400,00

Chapecó, SC, 04 de dezembro de 2019

JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita de Arvoredo
Presidente do CIDEMA

Morciel de Araujo Faraum
Diretor Executivo

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

2001 - PROGRAMA GERENCIAMENTO DAS ÁGUAS - PROÁGUA

Especificação	Prevista 2020
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	1.500,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.500,00
TOTAL	1.500,00

2002 - PROGRAMA MERCADO PÚBLICO REGIONAL - PROMERCADO

Especificação	Prevista 2020
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	1.500,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	1.500,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.500,00
TOTAL	1.500,00

2003 - PROGRAMA SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA - PROSUASA

Especificação	Prevista 2020
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	250.000,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	180.000,00
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	180.000,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	70.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	70.000,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos	30.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL	280.000,00

2004 - PROGRAMA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - PROPOÇOS

Especificação	Prevista 2020
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	245.400,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	245.400,00
3.3.90.90.00 Aplicações Diretas	245.400,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos	30.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	30.000,00
TOTAL	275.400,00

2004 - TRATASAN

Especificação	Prevista 2020
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	80.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Chapecó, SC, 04 de dezembro de 2019.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN
 Prefeita de Arvoredo
 Presidente do CIDEMA

Morciel de Araujo Faraum
 Diretor Executivo

PLANO DE DIRETRIZES E METAS DO CIDEMA 2020

Anexo 4

PROGRAMA SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA – PROSUASA

AÇÃO	DETALHAMENTO
Implantar o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - SUASA	<ol style="list-style-type: none">1. Orientar as agroindústrias diagnosticadas e com potencial para adesão ao SUASA, sendo elas de origem animal ou vegetal.2. Trabalhar com objetivo de fortalecer o serviço de inspeção de produtos de origem animal e vegetal (S.I.M.) nos municípios.3. Inspeccionar/supervisionar e auditar os serviços de inspeção e as agroindústrias que farão parte do SISIBI-SUASA nos municípios consorciados.4. Realizar inspeção sanitárias permanentes ou periódicas das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal que refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final, visando oferecer produtos da agricultura familiar com maior garantia de qualidade ao consumidor final.5. Fornecer os programas de auto-controle, como os manuais de boas praticas de fabricação e pratica padrão de higiene operacional, para implantação e execução de todos os procedimentos industrial sanitário.6. Fornecer modelos de solicitação de análises e indicar as agroindústrias os laboratórios que realizam análise físico-químico e microbiológicos, credenciados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.7. Trabalhar sistematicamente em conjunto com o serviço de inspeção municipal nas agroindústrias que já tiverem aderido ao Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI, para que não perca o SUASA.
Implantar programa de combate a clandestinidade e educação sanitária	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar campanhas de combate a clandestinidade, por meios de palestra educativas nas comunidades e escolas ou outros centros de apoio, fornecer folder ilustrativos e didáticos sobre a importância de consumir produtos de origem animal com registro, carimbo e rotulagem.2. Realizar em conjunto com os serviços de inspeção municipais consorciados visitas periódicas de educação sanitária nas propriedades que fornecem matéria-prima para as agroindústrias aderidas ao SISBI/SUASA.
Realizar exames de laboratório	<ol style="list-style-type: none">1. Estudar projeto de criação de um laboratório para brucelose e tuberculose bovina, com preço reduzido para os municípios consorciados.

PROGRAMA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE USO DA ÁGUA NA AGRICULTURA – PROPOÇOS

Perfurar poços tubulares profundos nos municípios	<ol style="list-style-type: none">1. Perfurar poços tubulares profundos objetivando sistemas de captação de água em localidades de domínio público municipal, priorizando os municípios que tenham histórico recente de situações de emergência e/ou calamidade pública em decorrência de estiagem e/ou secas.2. Perfurar poços tubulares profundos para captação de água, visando ao bem-estar social de comunidades rurais e amenizar, prevenir ou cessar os efeitos da estiagem e das secas.3. Articular com as políticas de desenvolvimento regional de proteção e preservação ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos agricultores.4. Possibilitar o acompanhamento e controle social do Programa.5. Atender o disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.
---	--

PROGRAMA TRATASan

Saneamento Basico	1 Propõe estabelecimento de medidas que possibilitem avaliar as condições da destinação de esgotos sanitário de todas as edificações urbanas e posterior conduta de incentivo a implementação de soluções adequadas, devendo haver a correta fiscalização da destinação e tratamento do esgoto domestico, seja por sistema público, seja por sistema privado
-------------------	--

Chapecó, SC, 04 de dezembro de 2019.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita de Arvoredo
Presidente do Cidema

MORCIEL DE ARAUJO FARAUM
Diretor Executivo do Cidema